



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 09 de abril de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1754



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
COMUNICADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021)	2
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021)	3
PROCURADORIA	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 049/2021)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de pavimentação de diversas ruas (Rua da Feira Velha-Usina Aliança e Rua do Campo – São Bento) com piso intertravado e pavimentação em paralelepípedo (Rua e Travessa André Joaquim (São Bento), Povoado Itapetingui (Engenho Novo) Convenio nº Operação 1070438-99, Contrato SINCONV de repasse OGU 900564/2020.

COMUNICAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PARA CONTRARRAZÕES DOS DEMAIS LICITANTES – ART 109, §3º LEI 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação vem por meio desta, com base no art. art. 109, §§ 3º e 5º da Lei 8.666/93, comunicar aos demais licitantes do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 001/21, que as **empresas JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ/MF nº 10.696.931/0001-20), ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA(CNPJ/MF nº 10.686.207/0001-15), JR EMPREENDIMENTO LTDA EPP (CNPJ/MF nº 04.014.094/0001-09) e VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ/MF nº 23.111.481/0001-08), interpuseram Recurso Administrativo** nos dias 05, 06, 07, e 08/04/2021, **contra a decisão da Comissão de Licitação, com base no Parecer Técnico do Engenheiro do município de Amélia Rodrigues/BA referente a fase de habilitação.** Neste sentido, em estrita observância às disposições legais, **FICAM OS DEMAIS LICITANTES COMUNICADOS DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS MENCIONADOS, PARA CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRAM, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** (art. 109, §3º da Lei 8.666/93), estando, desde já, franqueada vista dos autos aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues (art. 109, §5º da Lei 8.666/93).

Amélia Rodrigues, 09 de abril de 2021.

Duciene Boaventura Guimaraes

Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021)

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021/08D
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7678/2021

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2021/08D que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de substituição de para-brisa frontal e vidro lateral do veículo SPIN Placa PJG 8863. CONTRATADA: ALVES PEREIRA VIDROS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 02.828.638/0001-40. Valor Global: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Amélia Rodrigues - BA, 09 de abril de 2021.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 049/2021)



Município da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO Nº 049 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Estabelece medidas de flexibilização para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Amélia Rodrigues/Ba.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ainda a autonomia municipal, muito bem resguardada na Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços **NÃO ESSENCIAIS**, no Município de Amélia Rodrigues, de segunda a sábado das 08:00h às 16:00h.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres de segunda a sábado, no Município de Amélia Rodrigues, das 08:00h às 19:00h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BAHIA, 09 de abril de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO